



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Esportes
Chefia de Gabinete

ATA

Nº do Processo: 016.00008793/2024-94

Interessado: Coordenadoria de Esporte e Lazer

Assunto: Surf e Praia para Todos

ATA DA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

Data: 21 de janeiro de 2025

Local: SESP

Horário: 11:00

Presentes: Giulia da Silva; Sara Rodrigues; Camila Paixão Jordão; Luis Carlos de Oliveira e Walkyria Fuga de Souza.

Assunto: Análise e deliberação sobre as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) **Associação Brasileira da Indústria dos Esportes com Prancha – ABIEP** e **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN** no âmbito do Chamamento Público Nº 04/2024 – Termo de Fomento – Surf e Praia para Todos.

Aos 21 de janeiro de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção para deliberarem sobre as propostas recebidas das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) no contexto do Chamamento Público Nº 04/2024.

I. Contexto da Proposta:

A Comissão de Seleção realizou a sessão de abertura dos envelopes com a documentação de habilitação e plano de trabalho das entidades **Associação Brasileira da Indústria dos Esportes com Prancha – ABIEP** e **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN**. Foi conduzida uma análise minuciosa e criteriosa dos planos de trabalho e documentos apresentados pelas OSC's supramencionadas. Nessa análise foram identificadas pendências na documentação apresentada pela **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN** que impedem a referida OSC de atender aos requisitos estabelecidos no Edital para a pontuação do plano de trabalho.

II. Pendências Identificadas:

- O CRCE da **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN** está com status "impedido", indo contra o item 3.3 do Edital.

- A **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN** não apresentou um site oficial para comprovação da capacidade técnica e portfólio, conforme exigência em Edital.
- O estatuto da entidade não atende ao inciso I do art. 33 da Lei Federal 13.019/2014, e o inciso II está parcialmente modificado.

Diante dessas pendências, com base nos itens, 3.3, 3.4 e 7.5.4.4.3. do Edital, será necessário zerar a pontuação do plano de trabalho da AESRAD-LN e inabilitar a OSC para a continuidade do processo seletivo.

III. Deliberações:

Após discussão e análise das pendências, a Comissão de Seleção decidiu por **unanimidade** que a **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN** será inabilitada para a continuidade do processo seletivo, uma vez que não atendeu aos requisitos necessários conforme estipulado no Edital.

No tocante à análise da documentação e plano de trabalho da **Associação Brasileira da Indústria dos Esportes com Prancha – ABIEP**, a Comissão de Seleção afirma por unanimidade que todos os documentos exigidos no Edital foram apresentados em conformidade. Após a análise do plano de trabalho e documentação apresentados, a Comissão de Seleção procedeu com a pontuação do plano de trabalho recebido, nos termos do item 7.5.4.2 do Edital. A pontuação recebida pela OSC pelo plano de trabalho apresentado é de **143 pontos**, conforme quadro descritivo na tabela 2 do item 7.5.4.3 do Edital:

Adequação do Projeto			
A) Articulação e consistência da propositura da proposta: diretrizes, parâmetros, fundamento metodológico, monitoramento e avaliação.			
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 a 5)	PONTOS
Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do objeto da parceria: a proposta contempla as diretrizes estabelecidas no termo de referência deste chamamento, conforme a categoria declarada.	4	5	20
Monitoramento e Avaliação: A proposta contempla meios claros e específicos para acompanhamento da execução do projeto, com metas bem definidas.	3	5	15
Proposta de continuidade: a proposta apresenta potencial para desenvolver ações com reflexos duradouros na área de abrangência.	2	5	10
Subtotal (A)			45
B) Atendimento aos princípios e diretrizes da Secretaria de Esportes:			
Protagonismo: a metodologia apresentada pela proposta estimula e fortalece a socialização e a disseminação da prática desportiva, observando a categoria em que se enquadra.	3	5	15
Ações afirmativas: as ações se adequam e valorizam a convivência desportiva através de atividades e ações que visam atingir os objetivos propostos no presente chamamento.	2	5	10
Contrapartida: consistem na disponibilização de bens ou serviços, ou ainda na combinação de ambos, com a devida indicação do maior valor correspondente em reais	4	4	16
Valor do projeto – menor custo: as ofertas apresentadas buscam garantir uma relação de custo-benefício acessível, priorizando a qualidade dos	4	3	12

serviços e a satisfação das necessidades no presente chamamento.			
Abrangência: a proposta estabelece com adequação a área de atendimento e o público que pretende atingir.	3	5	15
Subtotal (B)			68
C) Capacidade de Realização e Experiência:			
Capacidade: avaliar os equipamentos, recursos humanos e outros itens necessários para a consecução dos objetivos informados no plano de trabalho, mediante a pertinência da proposta.	3	5	15
Despesas com a proposta: avaliar se os materiais, insumos e serviços estão adequados ao projeto observando o princípio da economicidade e o binômio custo x benefício.	3	5	15
Subtotal (C)			30
Pontuação total (A+B+C)			143

Ante ao atendimento dos termos do Edital, a Comissão de Seleção julga que a OSC **Associação Brasileira da Indústria dos Esportes com Prancha – ABIEP**, está devidamente HABILITADA e CLASSIFICADA, tendo em vista ter atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, bem como do Plano de Trabalho, nos termos do Edital e do Termo Referencial (Anexo I).

IV. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:00, e esta ata foi lavrada por mim, Giulia da Silva, e vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GIULIA DA SILVA

Coordenadora da Comissão de Seleção

SARA RODRIGUES

Membro da Comissão de Seleção

CAMILA PAIXÃO JORDÃO

Membro da Comissão de Seleção

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Seleção

WALKYRIA FUGA DE SOUZA

Membro da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Giulia da Silva, Assessor Técnico de Gabinete II**, em 21/01/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Rodrigues, Diretor Técnico II**, em 21/01/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walkyria Fuga de Souza, Analista Sociocultural**, em 21/01/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos de Oliveira, Diretor I**, em 21/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Paixão Jordão, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 21/01/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053332494** e o código CRC **8306C671**.
